



**RESOLUÇÃO Nº. 002/2021-ENM**

Transferência Interna - Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de transferência interna de curso, turno ou campus na UEM;

o Edital nº 001/2021-DAA, de 11/01/2021, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno ou campus para o ano letivo de 2021;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Mecânica** da UEM;

ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Mecânica**, ano letivo de 2021, por não atender ao disposto do item 5.1.2 do Edital nº 001/2021-DAA e ausência de vaga na série de enquadramento.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Guilherme Hannoun Giudai	104890	Química	1ª Série

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2021.

**Prof. Dr. Cleber Santiago Alves**  
**Coordenador**